

LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2005.

REFERENDA CONVENIO FIRMADO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica referendado o Convênio firmado entre o Município de Ribeirão Vermelho, CNPJ Nº. 18.244087/0001-08, por seu representante legal, a Prefeita Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MG, CNPJ Nº. 17.161.837/0001-15.

Art. 2º) O Convênio foi firmado na data de 28 de julho de 2005, que tem como objetivo a mútua cooperação para a redução do déficit habitacional no Município de Ribeirão Vermelho, se comprometendo os convenentes a envidar esforços para a construção pelo Programa do Governo do Estado de Minas Gerais “Lares Geraes – Habitação Popular”, de até 60 unidades residenciais, em lotes de propriedade do Município.

Art. 3º) Fica concedido isenção tributária (Impostos e Taxas Municipais) à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MG e empreiteiras, relativo à execução do objeto do Convênio em referência, até a comercialização das referidas unidades habitacionais.

Art. 4º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar outros convênios com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MG para viabilizar empreendimentos de mais unidades habitacionais.

Art. 5º) As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de setembro de 2005

Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal

Alerson Claret de Jesus
Secretário Mun. Administração e Fazenda